

JOGOS ESTUDANTIS DO ESTADO DE GOIÁS – JEEG'S 2025
REGULAMENTO ESPECÍFICO

ATLETISMO



REALIZAÇÃO:

Governo do Estado de Goiás
Secretaria de Estado da Educação – SEDUC
Superintendência de Desporto Educacional, Arte e Educação – SDEAE
Gerência de Desporto Educacional – GEDE

REGULAMENTO ESPECÍFICO – ATLETISMO

CAPÍTULO I – DAS REGRAS GERAIS E DA PARTICIPAÇÃO

Artigo 1º – A competição de Atletismo obedecerá às regras oficiais da *World Athletics* (WA), adotadas pela Confederação Brasileira de Atletismo (CBAt), regras oficiais das etapas nacionais dos Jogos Escolares Brasileiros – JEB's e Jogos da Juventude – JJ, sendo observadas as exceções previstas neste Regulamento Específico e Regulamento Geral dos JEEGs 2025.

Artigo 2º – Cada Coordenação Regional de Educação – CRE poderá classificar para a fase Regional até 10 (dez) estudantes/atletas do naipe feminino em cada categoria e até 10 (dez) estudantes/atletas do naipe masculino em cada categoria. Os professores/técnicos serão de acordo com o quantitativo de estudantes/atletas classificados:

Quant de atletas classificados	Quant de Técnicos
Até 5 estudantes/atletas	1 Técnico
De 6 a 10 estudantes/atletas	2 Técnicos
De 11 a 15 estudantes/atletas	3 Técnicos
De 16 a 20 estudantes/atletas	4 Técnicos
De 21 a 25 estudantes/atletas	5 Técnicos
De 26 a 30 estudantes/atletas	6 Técnicos
De 31 a 35 estudantes/atletas	7 Técnicos
De 36 a 40 estudantes/atletas	8 Técnicos

Artigo 3º – A competição será realizada em duas categorias, sendo:

- Infanto – Para estudantes/atletas nascidos, exclusivamente, em 2011, 2012 e 2013;
- Juvenil - Para estudantes/atletas nascidos, exclusivamente, em 2008, 2009 e 2010.

Artigo 4º – A CRE poderá inscrever até 02 (dois) estudantes/atletas por prova e o estudante/atleta poderá participar de no máximo 02 (duas) provas individuais e o revezamento.

Artigo 5º – O estudante/atleta deverá comparecer ao local de competição com antecedência, devidamente uniformizado e portando sua credencial para que tenha condições de participar, devendo permanecer com a mesma durante toda a competição.

Artigo 6º – Serão classificados para a fase Estadual até 02 (dois) estudantes/atletas por prova, naipe e categoria de cada fase Regional. As delegações que tiverem estudantes/atletas classificados, deverão seguir o quadro do **Artigo 2º** para classificação dos professores/técnicos.

CAPÍTULO II – DAS NORMAS TÉCNICAS E PROVAS

Artigo 7º – Caberá à coordenação de arbitragem do atletismo a confecção de séries, grupos de qualificação, sorteios de raias, ordem de largada e ordem de tentativas para as diversas provas.

Artigo 8º – As provas a serem realizadas são as seguintes:

PROVAS	INFANTO	JUVENIL
80M RASOS	FEM E MASC	-
100M RASOS	-	FEM E MASC
150M RASOS	FEM E MASC	-
200M RASOS	-	FEM E MASC
400M RASOS	-	FEM E MASC
800M RASOS	FEM E MASC	FEM E MASC
2.000M RASOS	FEM E MASC	-
3.000M RASOS	-	FEM E MASC
SALTO EM ALTURA	FEM E MASC	FEM E MASC
SALTO EM DISTÂNCIA	FEM E MASC	FEM E MASC
SALTO TRIPLO	-	FEM E MASC
LANÇAMENTO DO DARDO	FEM (500g) E MASC (600g)	FEM (500g) E MASC (700g)
ARREMESSE DE PESO	FEM (3kg) E MASC (4kg)	FEM (3kg) E MASC (5kg)
MARCHA ATLÉTICA	FEM (3.000m) E MASC (5.000m)	FEM (3.000m) E MASC (5.000m)
CORRIDA COM BARREIRAS	FEM (80m) E MASC (100m)	FEM (100m) E MASC (110m)
PENTATLO/HEXATLO	FEM (pentatlo) E MASC (hexatlo)	FEM E MASC (pentatlo)

§1º– Programação e horários das provas serão divulgados pela organização da respectiva fase no boletim oficial.

§2º– As provas de Salto em Altura, Salto em Distância, Salto Triplo, Marcha Atlética, Corrida com Barreiras e Pentatlo não terão seletiva na fase regional. Os atletas dessas provas serão classificados diretamente para a fase estadual, desde que respeitem o limite de participantes por prova, conforme estabelecido no artigo 4º deste regulamento.

§3º– Para as provas combinadas serão utilizadas tabelas específicas de acordo com a Regra da Modalidade.

Prova/gênero/categoria	1º dia	2º dia
Pentatlo – Fem – Infanto	80m c/bar, Salto em Altura e Arremesso de Peso	Salto em Distância e 600m rasos
Hexatlo – Masc – Infanto	100m c/bar, Salto em Distância e Arremesso de Peso	Salto em Altura, Lançamento Dardo e 800m rasos
Pentatlo – Fem – Juvenil	100m c/bar, Salto em Altura e Arremesso de Peso	Salto em Distância e 800m rasos
Pentatlo – Masc – Juvenil	110m c/bar, Salto em Altura e Arremesso de Peso	Salto em Distância e 800m rasos

§4º – Especificações das Corridas com Barreiras:

- 80m com barreiras (infanto feminino) – 8 (oito) barreiras com altura de 0,76m e a distância da saída até a primeira barreira e da última barreira até a chegada será de 12m. O intervalo entre as barreiras será de 8m.
- 100m com barreiras (infanto masculino) – 10 (dez) barreiras com altura de 0,838m e a distância da saída até a primeira barreira será de 13,00m, entre as barreiras será de 8,5m e da última barreira até a chegada será de 10,50m.
- 100m com barreiras (juvenil feminino) – 10 barreiras com altura de 0,762m e a distância da saída até a primeira barreira será de 13,00m, entre as barreiras será de 8,50m e da última barreira até a chegada será de 10,50m.
- 110m com barreiras (juvenil masculino) – 10 barreiras com altura de 0,914m e a distância da saída até a primeira barreira será de 13,72m, entre as barreiras será de 9,14m e da última barreira até a chegada será de 14,02m.

Artigo 9º – As provas serão realizadas como finais diretas.

Parágrafo Único: As provas de 80m rasos, 100m rasos, 150m rasos e 200m rasos serão realizadas com semifinal e final, dependendo do quantitativo de participantes.

Artigo 10 – Os atletas deverão se apresentar com antecedência à Câmara de Chamada, seguindo os tempos apresentados na Reunião Técnica, bem como os tempos de entrada na área de competição.

Artigo 11 – Nas provas de campo, os atletas podem utilizar seus próprios implementos, sendo sua aferição de responsabilidade da equipe de arbitragem da competição.

§1º– Devendo ser entregue pelo atleta ou treinador interessado com pelo menos 01 (uma) hora de antecedência na câmara de chamada.

§2º– Uma vez que esse implemento tenha sido aprovado, ele fará parte da prova e todos os atletas podem utilizar durante a prova.

CAPÍTULO III – DO UNIFORME E NÚMERO

Artigo 12 – A responsabilidade dos uniformes (vestimenta da competição) dos estudantes/atletas é da unidade escolar a qual pertence.

§1º– Em todas as provas, os atletas devem usar um uniforme que esteja limpo e possa ser utilizado de modo a não sofrer objeções.

§2º– O uniforme deve ser feito de material que não seja transparente, mesmo se molhado.

§3º – Um estudante/atleta não deve usar uniforme que possa dificultar a visão dos árbitros. Os uniformes (camiseta, calção, top, sunquíni, macaquinho e outros) devem ter a mesma cor na frente e nas costas.

§4º – Os estudantes/atletas poderão utilizar qualquer tipo de calçado, desde que estejam de acordo com as Regras Oficiais da *World Athletics – WA*. O tamanho dos pregos das sapatilhas será estabelecido pela Comissão Organizadora de acordo com as características da pista onde ocorrerá a competição.

§5º – A logomarca de patrocínio será permitida, desde que não faça alusão à propaganda de bebidas alcoólicas, cigarros, propaganda eleitoral e produtos que induzem ao vício.

Artigo 13 – A Comissão Organizadora oferecerá um par de números para cada estudante/atleta, sendo que estes não poderão ser dobrados ou cortados.

Parágrafo Único: Os números devem estar posicionados de maneira visível, na frente e nas costas do tronco, exceto nas provas de salto em altura, salto com vara e salto em distância, onde os números só poderão ser usados na frente.

Artigo 14 – O professor/técnico deve estar vestido adequadamente. Recomenda-se o uso de: camisa/camiseta, exceto regata (entende-se como regata as camisetas cavadas nas laterais), bermuda, short ou calça esportiva, meias e tênis. Roupas inadequadas como jeans, chinelos, sandálias e shorts de praia/bermudas.

Artigo 15 – Os estudantes/atletas que apresentarem-se fora dos padrões de uniformes estabelecidos por este Regulamento e pelas Regras Oficiais serão impedidos de competir e terão o relatório encaminhado ao Comitê Central Organizador.

CAPÍTULO IV – DAS REUNIÕES TÉCNICAS

Artigo 16 – É obrigatória a participação dos representantes na reunião técnica da modalidade, que será realizada em data, horário e local previamente estabelecidos pelo Comitê Central Organizador (CCO) e divulgado no Boletim Oficial.

Parágrafo Único: O representante do estudante/atleta deverá confirmar participação para ter condições de participar do sorteio de chaveamento. A ausência na Reunião Técnica será registrada como desistência do estudante/atleta.

CAPÍTULO V – DA PREMIAÇÃO

Artigo 17 – A premiação será para os estudantes/atletas classificados em 1º, 2º e 3º lugares de cada prova, categoria e naipe, que serão agraciados com medalhas, conforme suas classificações.

§1º – A premiação ocorrerá no término das respectivas competições preferencialmente no local de competição ou em local a ser definido pelo CCO e divulgado no Boletim Oficial.

§2º Para a cerimônia de premiação, os estudantes/atletas deverão usar o uniforme oficial.

CAPÍTULO VI – DAS MISSÕES NACIONAIS

Artigo 18 – Como critérios de convocação para os **JOGOS ESCOLARES BRASILEIROS - JEBs** serão utilizados os resultados da categoria Infanto.

- I. Serão convocados para representar o Estado de Goiás nos JEBs, 17 (dezessete) estudantes/atletas por naipes e 03 (três) técnicos, inscritos e participantes dos JEEGs.
 - II. Serão convocados os estudantes/atletas 1^{os} colocados de cada prova da Etapa Estadual dos JEEGs. Havendo algum impedimento na participação de algum atleta nos JEBs, será convocado o atleta com classificação subsequente, até o 5º colocado.
 - III. Para as vagas restantes será considerado os melhores índices técnicos de todas as provas realizadas.
 - IV. Para cálculo do índice será utilizado a seguinte fórmula:

<p>Provas: arremessos, lançamentos e saltos</p> <p>Índice =</p> <hr/> <p>Marca do campeão da prova no JEBs 2024</p> <p>Marca do atleta nos JEEG'S 2025</p>	<p>Provas: corridas e marcha</p> <hr/> <p>Marca do atleta nos JEEG'S 2025</p> <p>Marca do campeão da prova no JEBs 2024</p>
---	---

Exemplo:

- A atleta Ana concluiu a prova de **Arremesso de Peso** nos JEEG's 2025 com a marca de 10.15m e o tempo da campeã da prova de **Arremesso de Peso** nos JEBs 2024 foi de 12.84m. O cálculo será: 10.15m dividido por 12.84m que é igual a 0,79049. Ou seja, o índice técnico da atleta Ana na prova de Arremesso de Peso será de 79,04%.

TEMPO OBTIDO PELOS CAMPEÃOS NOS JEB'S 2024		
PROVAS	FEMININO	MASCULINO
ARREMESSO DE PESO	12.84	14.82
LANÇAMENTO DO DARDO	35.39	49.10
SALTO EM ALTURA	1.60	1.78
SALTO EM DISTÂNCIA	5.15	6.49
80M RASOS	10.49	9.35

150M RASOS	19.00	16.50
800M RASOS	2.22.21	2.10.28
2.000M RASOS	7.00.76	5.59.69
MARCHA ATLÉTICA	16.07.23	26.32.6
CORRIDA COM BARREIRAS	12.62	14.14

- V. Poderá haver a indicação de estudantes/atletas pela federação da modalidade ou por professores/técnicos para as provas que existem no nacional e não são realizadas nos JEEGs 2025.
- VI. A composição das equipes de revezamento será feita entre os estudantes/atletas convocados para os JEBs, cabendo aos professores/técnicos convocados a definição dos atletas que integrarão cada equipe, conforme critérios técnicos e estratégicos.
- VII. O primeiro e segundo técnicos convocados serão os que tiverem classificado mais estudantes/atletas para os JEBs. Havendo algum impedimento na participação deste(a) nos JEBs, será convocado o próximo que teve mais classificados.
- VIII. O terceiro técnico convocado será indicado pelo Comitê Organizador dos JEEGs.
- IX. Obrigatoriamente será convocado 01 (um) técnico do gênero feminino.
- X. Os técnicos convocados devem estar inscritos e terem participado dos JEEGs na modalidade Atletismo (exceto em caso de indicação do comitê organizador). O Regulamento dos JEBs NÃO permite a participação de técnicos sem registro no CREF. O professor/técnico convocado deve estar com seu CREF dentro da validade.

Artigo 19 – Como critérios de convocação para os **JOGOS DA JUVENTUDE** serão utilizados os resultados da categoria Juvenil.

- I. Serão convocados para representar o Estado de Goiás nos Jogos da Juventude, 11 (onze) estudantes/atletas por naipe e 03 (três) técnicos, inscritos e participantes dos JEEGs.
- II. Obrigatoriamente será convocado pelo menos um atleta por grupo de provas em cada naipe, garantindo representatividade nas seguintes categorias: Velocidade, Corrida com Barreiras, Meio-fundo e Fundo, Saltos, Lançamentos e Arremessos, e Pentatlo.
- III. Para a convocação será considerado os melhores índices técnicos de todas as provas realizadas.
- IV. Para cálculo do índice será utilizado a seguinte fórmula:

Índice =

Provas: arremessos, lançamentos e saltos
Marca do campeão da prova nos Jogos da Juventude 2024

Provas: corridas e marcha

Marca do atleta nos JEEG'S 2025

Exemplo:

- O atleta Luis concluiu a prova de **400m** nos JEEG's 2025 com a marca de 49.80m e o tempo do campeão da prova de **400m** nos Jogos da Juventude 2024 foi de 48.32m. O cálculo será: 48.32m dividido por 49.80m que é igual a 0, 97028. Ou seja, o índice técnico do atleta Luis na prova de 800m será de 97,02%.

TEMPO OBTIDO PELOS CAMPEÕES NOS JOGOS DA JUVENTUDE 2024		
PROVAS	FEMININO	MASCULINO
ARREMESSO DE PESO	15.80	16.38
LANÇAMENTO DO DARDO	43.89	72.93
SALTO EM ALTURA	1.66	2.00
SALTO EM DISTÂNCIA	5.61	7.40
SALTO TRIPLO	12.27	15.55
100M RASOS	11.87	10.74
200M RASOS	23.69	21.71
400M RASOS	56.95	48.32
800M RASOS	2.15.76	1.54.72
3.000M RASOS	10.33.79	8.47.75
MARCHA ATLÉTICA	15.36.37	23.08.57
CORRIDA COM BARREIRAS	14.11	14.01

- V. A composição das equipes de revezamento será feita entre os estudantes/atletas convocados para os Jogos da Juventude, cabendo aos professores/técnicos convocados a definição dos atletas que integrarão cada equipe, conforme critérios técnicos e estratégicos.
- VI. O primeiro e segundo técnicos convocados serão os que tiverem classificado mais estudantes/atletas para os Jogos da Juventude. Havendo algum impedimento na participação deste(a) nos Jogos da Juventude, será convocado o próximo que teve mais classificados.
- VII. O terceiro técnico convocado será indicado pelo Comitê Organizador dos JEEGs.

- VIII. Obrigatoriamente será convocado 01 (um) técnico do gênero feminino.
- IX. Os técnicos convocados devem estar inscritos e terem participado dos JEEGs na modalidade Atletismo (exceto em caso de indicação do comitê organizador). O Regulamento dos Jogos da Juventude **NÃO** permite a participação de técnicos sem registro no CREF. O professor/técnico convocado deve estar com seu CREF dentro da validade.

CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 20 – Nas hipóteses de conflito entre o Regulamento Geral dos JEEGs e este Regulamento Específico prevalecerá o Específico.

Artigo 21 – Casos omissos e situações excepcionais de caráter técnico serão decididas pelo Comissão Organizadora dos JEEGs, podendo ter o suporte da Comissão Disciplinar Especial – CDE, não podendo, essas resoluções, contrariar as regras oficiais da modalidade.

Responsáveis Técnicos:

Alice Regina
Coordenadora de Esportes dos JEEGs 2025

Federação Goiana de Atletismo – FGAt

